



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 010/2013

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2013

DETERMINA PERÍODO DE RECESSO E HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que o período de 04 à 21 de janeiro de 2013 será de recesso na Câmara Municipal, havendo unicamente a realização de trabalho interno.

**Art. 2º** - O horário de funcionamento interno de que trata o Artigo 1º desta Portaria será das 07h00min às 12h00min.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA  
FOI REGISTRADA E PUBLICADA POR  
AFIXAÇÃO NO MURAL DA UG

04 / 01 / 13

Eloisa Machado Denardi  
Coordenadora Geral  
Portaria 03 /2008